



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONTRATADA: SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ACRÉSCIMO DE 3 AUTOMÓVEIS.

VALOR: acréscimo de R\$ 39.787,06 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais, e seis centavos), sendo R\$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais, e cinquenta e nove centavos) mensais, totalizando R\$ 225.459,99 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e noventa e nove centavos), sendo R\$ 18.788,33 (dezoito mil, setecentos e oitenta e oito reais, e trinta e três centavos) mensais.

PROCESSO LICITATÓRIO AD: 81/2017

LICITAÇÃO Nº 05/2017

PREGÃO Nº 05/2017

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, com sede nesta cidade, na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro – neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. WILLIAM DE SOUZA ROSA**, designada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.**, situada na Avenida Cel. Joaquim de O. Prata, nº 1175, Sala 10, Parque São Geraldo, Uberaba-MG, inscrita no CNPJ sob o n. 25.308.164/0001-01, neste ato representada por **FLÁVIO JOSÉ DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG n. 32.708-13 SSP/MG e CPF n. 471.705.066-53, aqui designada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo AD nº 81/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, tem as partes acima nomeadas, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – São acrescidos 3 (três) veículos ao objeto do contrato n. 02/2017, totalizando 17 (dezessete) automóveis, retificando-se a cláusula 1.1 do contrato originário, cuja justificativa se encontra no Processo AD n. 81/2017.

CLÁUSULA II – DO NOVO PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

2.1 – Em virtude do disposto na cláusula anterior, o contrato n. 02/2017 sofrerá acréscimo de R\$ 39.787,06 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais, e seis centavos), sendo R\$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais, e cinquenta e nove centavos) mensais, passando a ter o valor de **R\$ 225.459,99 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e noventa e nove centavos), sendo R\$ 18.788,33 (dezoito mil, setecentos e oitenta e oito reais, e trinta e três centavos) mensais**, retificando-se a cláusula 2.1 do contrato originário, com a redação dada pelo 2º termo de prorrogação datado de 01 de março de 2019.

2.2 - O presente aditivo importará no acréscimo de, aproximadamente, 21,43% no valor do contrato, atendendo ao que dispõe o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III – DOS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES

3.1 – Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Sumaré, 01 de março de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
WILLIAM DE SOUZA ROSA
PRESIDENTE

SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.
FLÁVIO JOSÉ DE SOUZA

Testemunhas:

1. Adolfo R. Aguiar Valim

Nome: **Adolfo R. Aguiar Valim**
Técnico Legislativo

2. João Paulo Costa Marques

Nome: **João Paulo Costa Marques**
Técnico Legislativo